

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



# PROCESSO LICITATÓRIO

Número

6028 / 2023

MODALIDADE

Leilão Eletrônico 43 / 2023

SPP

FINALIDADE

Aquisição de tintas destinadas a  
sinalização viária de ruas e avenidas do  
Município.

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 09/04 A 20/04 ÀS

HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 09 / Abril

DE 2023



**NOVO PEDIDO DE LICITAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE PARA LICITAR**

**E**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023**

**2. OBJETO**

Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-535.500,00

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		535.500,00

Ubiratã – Paraná, 02 de março de 2023.

  
Ronaldo Felipe Maciel  
Sec. de Serviços Urbanos  
e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

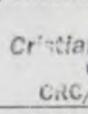
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

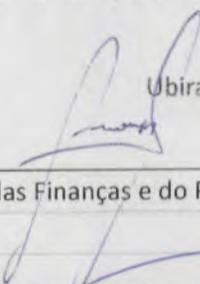
Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 07 de 03 de 2023.

  
Cristiane Fatima Zolin  
Contadora  
CRC/PR 073218/O

Contador(a)

  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

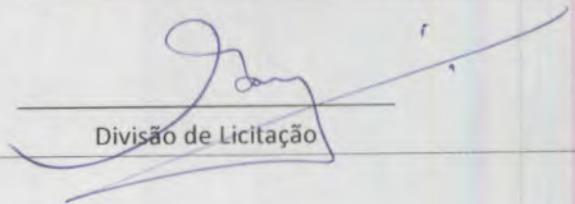
De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dalécio

**7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 07/03/2023

Hora: 15:00

  
Divisão de Licitação

000003

**ANEXO I**  
**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 118/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de tintas de sinalização se faz necessária para a demarcação das vias urbanas do município, e tem por finalidade informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou restrições referentes ao tráfego, visando a garantir um trânsito mais seguro e com melhor fluência, melhorando também o aspecto visual da cidade.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-535.500,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		535.500,00

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: José Antônio Torres dos Santos.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	marca
40259	1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros. (CATMAT nº 30678)	100	UN.	105,0000	10.500,0000	
33222	1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)	300	BD	415,0000	124.500,0000	

33223	1	3	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)	600	BD	415,0000	249.000,0000	
41528	1	4	Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº 317322)	500	LT	303,0000	151.500,0000	

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.
- 8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme a necessidade da secretaria.
- 8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.
- 8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 02 de março de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel  
Sec. de Serviços Urbanos  
e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

000005

## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 118/2023

OBJETO: Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do município.

## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

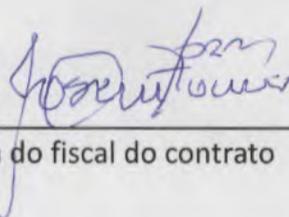
SERVIDOR: José Antônio Torres dos Santos

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Serviços Urbanos

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 06 de março de 2023.



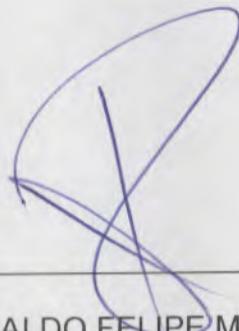
Assinatura do fiscal do contrato

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ronaldo Felipe Maciel, secretário da secretaria de serviços urbanos e pavimentação de Ubitatã/Pr, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da lei de responsabilidade fiscal, declara, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de licitação nº 118/2023 que tem por objeto: Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do município. Tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (loa) e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias (ldo) e o plano plurianual (ppa).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 03 de março de 2023.



RONALDO FELIPE MACIEL  
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000007

## PESQUISA DE MERCADO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## PLANILHA DE VALORES

**FORNECEDOR 01:**

RAZÃO SOCIAL: VALDINEI BASICHETTI TINTAS  
CNPJ: 01.259.624/0001-24

**FORNECEDOR 03:**

RAZÃO SOCIAL: LC COELHO E CIA LTDA  
CNPJ: 15.243.205/0001-75

**FORNECEDOR 02:**

RAZÃO SOCIAL: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA  
CNPJ: 20.323.942/0001-18

**FORNECEDOR 04:**

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI E CIA LTDA  
CNPJ: 82.312.018/0001-93

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	FORNECEDOR				CRITERIO	V.UNIT FINAL
					01	02	03	04		
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	100	GL	105,00	85,00	110,00	120,00	Média	105,00
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT / NBR 11862, balde com 18 litros.	300	BD	425,00	375,00	440,00	420,00	Média	415,00
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABN / NBR 11862, balde com 18 litros.	600	BD	425,00	375,00	440,00	420,00	Média	415,00
1	5	Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros.	500	BD	265,00	240,00	280,00	427,00	Média	303,00

Ubiratã, 28 de fevereiro de 2023.

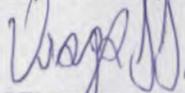
*Adriana C. Sluzovski*  
Adriana C. Sluzovski  
Servidor Responsável

**ORÇAMENTO****SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** Aquisição de tintas destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** LC Coelho e Cia Ltda**CNPJ:** 15 243 205 0001 75**ENDEREÇO:** R: Paraná, 644 Centro**TELEFONE:** 44 3543 5622**E-MAIL:** jlmaterialis@hotmail.com.br

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	100	GL	110,00	11.000
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	300	BD	440,00	132.000
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	600	BD	440,00	264.000
1	4	Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros.	500	BD	280,00	140.000

547.000,00

Servidor responsável pelo orçamento



L. C. COELHO E CIA LTDA - ME  
CNPJ 15.243.205/0001-75



ORÇAMENTO**SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** Aquisição de tintas destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:**

Valdinei Basicetti tintas

**CNPJ:**

01.259.627/0001-24

**ENDEREÇO:**

Av. MESA DE OLIVEIRA LIVINO 934

**TELEFONE:**

44-3543 1406

**E-MAIL:**

Aquarela tintas 2008@hotmail.com

Lote	Item	Descrição	Qty.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	100	GL	105,00	10.500,00
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	300	BD	425,00	127.500,00
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	600	BD	425,00	255.000,00
1	4	Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros.	500	BD	265,00	132.500,00

Servidor responsável pelo orçamento

**Aquarela Tintas**VALDINEI BASICETTI - TINTAS  
CNPJ 01.259.627/0001-24

**ORÇAMENTO****SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO****DESCRIÇÃO:** Aquisição de tintas destinados à sinalização viária de ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** D Matiussi e Cia Ltda**CNPJ:** 82312018000193**ENDEREÇO:** Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho 438**TELEFONE:** 4435431500**E-MAIL:** cicalubirata@gmail.com

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros.	100	GL	120,00	12000,00
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	300	BD	420,00	126000,00
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	600	BD	420,00	252000,00
1	4	Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros.	500	BD	427,00	213500,00

Servidor responsável pelo orçamento

*Adriana C. Sluzovski*  
**Adriana Cândida Sluzovski**  
**CPF: 066.492.179-56**



## PARECER JURÍDICO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**Memorando 1- 1.234/2023**

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Thaila O.

**Data:** 04/04/2023 às 09:43:23

**Setores envolvidos:**

PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

**PARECER JURÍDICO C.I. 118/2023**

Segue parecer jurídico.

Att

**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

Parecer\_juridico\_118\_2023.pdf

## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** N° 118/2023

**OBJETO:** Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade



solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. ° 8.666/93, razão pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 04 de abril de 2023.

***Bruna Correa Malheiro***  
***Advogada Pública***  
***OAB/PR 88.976***



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



000019

Código para verificação: 3968-0C9F-E3CE-63C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 04/04/2023 09:43:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3968-0C9F-E3CE-63C1>



## PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000721

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.740- ANO: XVIII

Página 6 de 11

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubiratã- PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubiratã (PR), 31 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jocieli Aparecida de Oliveira Pardiniho  
Presidente da Comissão Eleitoral

### EXTRATOS

26

**EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA

PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,

OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

**EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .

PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.

OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1º atuarão como Pregoeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.741- ANO: XVIII

Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 222, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença a servidora Jocilaine Norato Claro, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Receita Municipal, CC-08, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 29/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

#### PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando: O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais; A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual; A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito Geraldo José dos Santos	Secretaria da Coordenação Geral do Governo Maria Inês Bento
Secretaria da Administração Claudinei Edson Dalla Corte	Secretaria do Desenvolvimento Econômico Marcos da Silva Retamero
Secretaria da Assistência Social Claudineia de Souza Lazaretti	Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria das Finanças e Planejamento Paulo Pereira Moura	Secretaria de Viação e Serviços Rurais Luiz Antônio Marafon
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Thiago Munhoz D'alécio	Secretaria de Esportes e Lazer Rafael de Melo Bartz
Secretaria da Saúde Lilian Welz Trindade	Secretaria da Educação e Cultura Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretaria de Obras Guilherme Santa Rosa	

#### §1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.741- ANO: XVIII

Página 2 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
  - VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
  - VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
  - VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
  - IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.
- 52º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:
- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
  - II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
  - III - conhecer à descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
  - IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
  - V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
  - VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
  - VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
  - IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
  - X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
  - XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;
  - XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;
  - XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;
  - XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;
  - XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e
  - XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.
- Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.
- Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.
- Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.
- Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

### PORTARIA Nº 224, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor responsável pela liquidação de despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Pereira Moura ocupante do cargo de Secretário das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, como responsável pela liquidação das despesas face à estrutura administrativa do município referente a Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 27/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

### PORTARIA Nº 225, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Pereira Moura, ocupante do cargo de Secretário das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias da Secretaria das Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

### PORTARIA Nº 226, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Alessandra Felzari Leite para o cargo de Coordenadora de Projetos Sociais, CC 07, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, em 03/04/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000724

## AVISO E PUBLICAÇÃO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.742- ANO: XVIII

Página 4 de 6

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

**PORTARIA Nº 231, DE 4 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Elizabety Shindate, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40h, Grupo Ocupacional – Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível I, lotada na Secretaria da Saúde, empossada em 03/04/2023 e com efeito exercício em 10/04/2023, devido apresentação de requerimento de prorrogação de posse, conforme a Lei Municipal nº 810/93, art. 16, §1º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 232, DE 4 DE ABRIL DE 2023**

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Rosineia da Silva Tinelli, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

### PORTARIAS - REPUBLICAÇÕES

**PORTARIA Nº 224, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Designa servidor responsável pela liquidação de despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Pereira Moura ocupante do cargo de Secretário das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, como responsável pela liquidação das despesas face à estrutura administrativa do município referente a Secretaria das Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 27/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 225, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Pereira Moura, ocupante do cargo de Secretário das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias da Secretaria das Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 27/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6028/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 20 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 20 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de abril de 2023.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Diluente tinta**

Descrição Detalhada: Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona, 2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 105,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

**2 - Tinta Demarcação Sinalização**

Descrição Detalhada: Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 415,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (300)

**3 - Tinta Demarcação Sinalização**

Descrição Detalhada: Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 415,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (600)

**4 - Tinta pintura predial**

Descrição Detalhada: Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

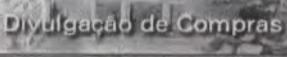
Quantidade Máxima para Adesões: 0

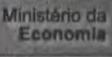
Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 303,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (500)


 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
 




Licitação
04/04/2023 16:48:19

Disponibilizar/Inexistência
Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/04/2023.

**Resumo do Aviso de Licitação**

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	967933 - PREF MUN DE UBRATA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Diaputa
Pregão	00042/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP	00031/2023			
Lei	Lei nº 10.520/2002			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SOD	
8026	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/>	4			
<b>Objeto</b>				
Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.				
<b>Data de Divulgação</b>				
05/04/2023				
<b>Data de Disponibilidade do Edital</b>				
A partir de 05/04/2023		as 06:00		
<b>Data/Hora da Abertura da Licitação</b>				
Em 20/04/2023		as 08:15		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

000027



## EDITAL

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6028/2023

## LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-535.500,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		535.500,00

#### 5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1 A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregoão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO



7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.



10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero,



incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

## **14. DA HABILITAÇÃO**

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;



- 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

**14.11.1. Habilitação Jurídica:**

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

**14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

**14.11.8. Qualificação Técnica:**

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

**14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

**14.11.10. Documentação Complementar.**

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar



a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;



B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:600  
76020959**

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.04.04  
16:30:25 -03'00'

Ubiratã, Paraná, 04 de abril de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6028/2023

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de tintas de sinalização se faz necessária para a demarcação das vias urbanas do município, e tem por finalidade informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou restrições referentes ao tráfego, visando a garantir um trânsito mais seguro e com melhor fluência, melhorando também o aspecto visual da cidade.

#### 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros. (CATMAT nº 30678)	100	UN.	105,0000	10.500,0000
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)	300	BD	415,0000	124.500,0000
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)	600	BD	415,0000	249.000,0000
1	4	Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº 317322)	500	LT	303,0000	151.500,0000

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O envio da Ordem de Compras será De imediato a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos — Av. João Medeiros s/n — Vila Recife, próximo ao Lar dos velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		535.500,00

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Antônio Torres dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

## **11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

*Tabela igual à do Termo de Referência.*

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF e RG



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 6028/2023, Pregão Eletrônico n.º 42/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros. (CATMAT n.º 30678)	100	UN.		
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT n.º 45080)	300	BD		
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT n.º 45080)	600	BD		
1	4	Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT n.º 317322)	500	LT		

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$- ( ).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

*bela, amada e gentil*

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O envio da Ordem de Compras será De imediato a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos — Av. João Medeiros s/n — Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### **8.3. São obrigações da FORNECEDORA:**



- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Antônio Torres dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;



9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		535.500,00

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.



13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:



13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

*bela, amada e gentil*



18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000765

## **FASE EXTERNA**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.422023 .5570 .4485 .73032032



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00042/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 20 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6028, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00042/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Diluente tinta**Descrição Complementar:** Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, pelo melhor lance de R\$ 64,5000 e a quantidade de 100 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Tinta Demarcação Sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 415,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Lata 18,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 300 Lata 18,00 L**Item: 3****Descrição:** Tinta Demarcação Sinalização**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 415,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Lata 18,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 600 Lata 18,00 L**Item: 4****Descrição:** Tinta pintura predial**Descrição Complementar:** Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 303,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Lata 18,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 500 Lata 18,00 L .**Histórico****Item: 1 - Diluente tinta****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA <b>Marca:</b> propria <b>Fabricante:</b> propria <b>Modelo / Versão:</b> propria <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente para tinta de demarcação viária, 5 litros ( CATMAT nº 30678) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 98,0000	R\$ 9.800,0000	19/04/2023 16:59:08
48.671.264/0001-01	VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> MANORT <b>Fabricante:</b> MANORT <b>Modelo / Versão:</b> GALAO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	14/04/2023 16:34:11
48.253.180/0001-40	VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> MARJ <b>Fabricante:</b> MARJ <b>Modelo / Versão:</b> MARJ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	19/04/2023 16:39:37
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA <b>Marca:</b> MADEQUIMICA <b>Fabricante:</b> MADEQUIMICA <b>Modelo / Versão:</b> 5 LTS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente para tinta de demarcação viária, 5 litros. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	19/04/2023 17:33:12
20.323.942/0001-18	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA <b>Marca:</b> Viaforte <b>Fabricante:</b> Orbital Tintas <b>Modelo / Versão:</b> Viária <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 105,0000	R\$ 10.500,0000	10/04/2023 13:38:32
10.427.285/0001-03	ELETOFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE <b>Marca:</b> Luztol <b>Fabricante:</b> Luztol <b>Modelo / Versão:</b> 5l <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO ETANOL, TOLUENO, METILETILCETONA,2- BUTANOL,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALÃO 5 L. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 105,0000	R\$ 10.500,0000	13/04/2023 13:04:47
17.046.886/0001-07	BAND COMERCIO DE TINTAS LTDA <b>Marca:</b> ITAQUA <b>Fabricante:</b> ITAQUA <b>Modelo / Versão:</b> 5L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente para tinta de demarcação viária, 5 litros. Itaquá 5L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 105,0000	R\$ 10.500,0000	19/04/2023 14:41:20
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA <b>Marca:</b> PARIS COLLOR <b>Fabricante:</b> PARIS COLLOR <b>Modelo / Versão:</b> PADRÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 105,0000	R\$ 10.500,0000	19/04/2023 16:12:21
01.259.627/0001-24	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS <b>Marca:</b> VIA FORT <b>Fabricante:</b> VIA FORT <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona,2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 105,0000	R\$ 10.500,0000	19/04/2023 16:13:52

13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 105,0000	R\$ 10.500,0000	19/04/2023 17:28:51
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente para tinta de demarcação viária, 5 litros. (CATMAT nº 30678) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
12.369.182/0001-51	CASA DE TINTAS V.W. LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 105,0000	R\$ 10.500,0000	20/04/2023 01:11:29
	<b>Marca:</b> BRASILUX <b>Fabricante:</b> BRASILUX <b>Modelo / Versão:</b> CONF EDITAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente para tinta de demarcação viária, 5 litros. (CATMAT nº 30678) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.304.942/0001-63	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	Não	Não	100	R\$ 150,0000	R\$ 15.000,0000	19/04/2023 15:21:40
	<b>Marca:</b> SALECRIL <b>Fabricante:</b> SALE SERVICE <b>Modelo / Versão:</b> NBR 11862 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente para tinta de demarcação viária, 5 litros. (CATMAT nº 30678) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1.000,0000	R\$ 100.000,0000	19/04/2023 10:57:52
	<b>Marca:</b> VIA BRASIL <b>Fabricante:</b> VIA BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> VIA BRASIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente tinta - Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona, 2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1.000,0000	R\$ 100.000,0000	19/04/2023 13:01:32
	<b>Marca:</b> VIA BRASIL <b>Fabricante:</b> VIA BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> VIA BRASIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Diluente tinta - Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona, 2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 1.000,0000	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 150,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 105,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 105,0000	10.427.285/0001-03	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 105,0000	17.046.886/0001-07	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 105,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 105,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 105,0000	13.789.792/0001-77	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 105,0000	12.369.182/0001-51	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 100,0000	33.159.931/0001-96	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 100,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 100,0000	48.253.180/0001-40	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 98,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 99,0000	12.369.182/0001-51	20/04/2023 08:17:15:387
R\$ 95,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:17:35:147
R\$ 93,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:17:56:697
R\$ 92,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:18:04:623
R\$ 90,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:18:04:647
R\$ 89,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:12:697
R\$ 85,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:18:22:267
R\$ 83,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:26:420
R\$ 80,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:18:32:830
R\$ 78,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:37:010
R\$ 75,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:18:38:700
R\$ 70,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:49:287
R\$ 69,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:19:07:690

R\$ 68,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:19:30:887
R\$ 67,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:19:36:060
R\$ 98,9900	10.427.285/0001-03	20/04/2023 08:20:45:477
R\$ 69,0000	33.159.931/0001-96	20/04/2023 08:25:17:437
R\$ 89,8900	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:25:34:097
R\$ 74,9900	17.046.886/0001-07	20/04/2023 08:26:02:433
R\$ 107,3000	47.270.248/0001-36	20/04/2023 08:26:19:847
R\$ 66,5000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:27:43:617
R\$ 66,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:28:06:090
R\$ 95,0000	13.789.792/0001-77	20/04/2023 08:28:09:447
R\$ 65,5000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:29:51:363
R\$ 65,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:29:58:450
R\$ 64,5000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:31:31:080

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/04/2023 08:16:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/04/2023 08:17:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2023 08:33:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/04/2023 08:33:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 09:03:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, CNPJ/CPF: 01.259.627/0001-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 09:12:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, CNPJ/CPF: 01.259.627/0001-24.
Aceite de proposta	20/04/2023 09:54:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, CNPJ/CPF: 01.259.627/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 64,5000.
Habilitação de fornecedor	20/04/2023 10:35:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - CNPJ/CPF: 01.259.627/0001-24

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 2 - Tinta Demarcação Sinalização**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA <b>Marca:</b> propria <b>Fabricante:</b> propria <b>Modelo / Versão:</b> propria <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 390,0000	R\$ 117.000,0000	19/04/2023 16:59:08
20.323.942/0001-18	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA <b>Marca:</b> Viaforte <b>Fabricante:</b> Orbital Tintas <b>Modelo / Versão:</b> Viária <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 400,0000	R\$ 120.000,0000	10/04/2023 13:38:32
00.304.942/0001-63	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA <b>Marca:</b> SALECRIL <b>Fabricante:</b> SALE SERVICE <b>Modelo / Versão:</b> NBR 11862 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	300	R\$ 400,0000	R\$ 120.000,0000	19/04/2023 15:21:40

48.253.180/0001-40	VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 400,0000	R\$ 120.000,0000	19/04/2023 16:39:37
	<b>Marca:</b> MARJ <b>Fabricante:</b> MARJ <b>Modelo / Versão:</b> MARJ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 400,0000	R\$ 120.000,0000	19/04/2023 17:33:12
	<b>Marca:</b> MADEVIA <b>Fabricante:</b> MADEQUIMICA <b>Modelo / Versão:</b> NBR 11862 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
48.671.264/0001-01	VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 410,0000	R\$ 123.000,0000	14/04/2023 16:34:11
	<b>Marca:</b> MANORT <b>Fabricante:</b> MANORT <b>Modelo / Versão:</b> GALAO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias galão de 18 litros. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 415,0000	R\$ 124.500,0000	15/04/2023 09:17:06
	<b>Marca:</b> VIA FORTE <b>Fabricante:</b> VIA FORTE <b>Modelo / Versão:</b> tinta <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TINTA VIARIA 18 LTS AMARELA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
17.046.886/0001-07	BAND COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 415,0000	R\$ 124.500,0000	19/04/2023 14:41:20
	<b>Marca:</b> Soffcolor <b>Fabricante:</b> Soffcolor <b>Modelo / Versão:</b> Amarela 18l <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros Soffcolor Amarela 18l <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
13.220.766/0001-23	VIACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.	Não	Não	300	R\$ 415,0000	R\$ 124.500,0000	19/04/2023 15:15:33
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo / Versão:</b> Tinta <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 90 (noventa) dias <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 415,0000	R\$ 124.500,0000	19/04/2023 16:12:21
	<b>Marca:</b> PARIS COLLOR <b>Fabricante:</b> PARIS COLLOR <b>Modelo / Versão:</b> PADRÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.259.627/0001-24	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Sim	Sim	300	R\$ 415,0000	R\$ 124.500,0000	19/04/2023 16:13:52
	<b>Marca:</b> VIA FORT <b>Fabricante:</b> VIA FORT <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 415,0000	R\$ 124.500,0000	19/04/2023 17:28:51
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

10.810.692/0001-97 CENTER TINTAS LTDA Sim Sim 300 R\$ 415,0000 R\$ 124.500,0000 19/04/2023 18:32:54

**Marca:** KRAFT  
**Fabricante:** KRAFT  
**Modelo / Versão:** 18L - Amarela  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)  
**Porte da empresa:** ME/EPP

12.369.182/0001-51 CASA DE TINTAS V.W. LTDA Sim Sim 300 R\$ 415,0000 R\$ 124.500,0000 20/04/2023 01:11:29

**Marca:** SUPRIVIAS  
**Fabricante:** SUPRIVIAS  
**Modelo / Versão:** CONF EDITAL  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)  
**Porte da empresa:** ME/EPP

10.427.285/0001-03 ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE Sim Sim 300 R\$ 502,0000 R\$ 150.600,0000 13/04/2023 13:04:47

**Marca:** Luztol  
**Fabricante:** Luztol  
**Modelo / Versão:** 18l  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO FOSCO, COR AMARELA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

49.637.627/0001-47 R.R. SOLUCOES INTELIGENTE EM DRYWALL E SERVICOS LTDA Sim Sim 300 R\$ 786,1000 R\$ 235.830,0000 20/04/2023 07:46:07

**Marca:** FUTURA  
**Fabricante:** FUTURA  
**Modelo / Versão:** DEMARCAÇÃO  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias  
**Porte da empresa:** ME/EPP

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA Sim Sim 300 R\$ 1.000,0000 R\$ 300.000,0000 19/04/2023 10:57:52

**Marca:** VIA BRASIL  
**Fabricante:** VIA BRASIL  
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Demarcação Sinalização - Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias  
**Porte da empresa:** ME/EPP

49.997.888/0001-78 COMERCIAL NOVA ERA LTDA Sim Sim 300 R\$ 1.500,0000 R\$ 450.000,0000 19/04/2023 13:01:32

**Marca:** VIA BRASIL  
**Fabricante:** VIA BRASIL  
**Modelo / Versão:** VIA BRASIL  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta Demarcação Sinalização - Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 786,1000	49.637.627/0001-47	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 502,0000	10.427.285/0001-03	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	48.065.681/0001-00	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	17.046.886/0001-07	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	13.789.792/0001-77	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	10.810.692/0001-97	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	12.369.182/0001-51	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	13.220.766/0001-23	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 410,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 400,0000	33.159.931/0001-96	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 400,0000	48.253.180/0001-40	20/04/2023 08:15:00:900

R\$ 400,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 400,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 390,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 399,0000	12.369.182/0001-51	20/04/2023 08:17:24:493
R\$ 389,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:17:33:330
R\$ 380,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:17:42:810
R\$ 350,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:17:51:337
R\$ 348,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:02:963
R\$ 340,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:18:07:737
R\$ 338,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:16:120
R\$ 330,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:18:17:953
R\$ 325,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:20:630
R\$ 300,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:18:27:237
R\$ 298,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:32:090
R\$ 295,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:18:39:677
R\$ 290,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:46:147
R\$ 289,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:18:53:323
R\$ 270,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:18:55:377
R\$ 280,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:18:55:897
R\$ 269,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:18:58:773
R\$ 288,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:19:01:143
R\$ 265,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:19:05:980
R\$ 263,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:19:17:570
R\$ 257,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:19:21:380
R\$ 256,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:20:00:470
R\$ 525,0000	49.637.627/0001-47	20/04/2023 08:20:02:397
R\$ 255,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:20:03:597
R\$ 254,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:20:10:150
R\$ 253,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:20:13:553
R\$ 252,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:20:24:077
R\$ 251,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:20:46:723
R\$ 250,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:21:10:883
R\$ 240,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:21:41:093
R\$ 249,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:21:42:960
R\$ 239,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:21:48:450
R\$ 235,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:21:51:527
R\$ 234,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:21:59:647
R\$ 230,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:22:05:183
R\$ 229,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:22:16:493
R\$ 248,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:22:26:573
R\$ 225,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:22:49:260
R\$ 224,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:22:55:970
R\$ 220,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:23:00:760
R\$ 219,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:23:06:570
R\$ 210,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:23:10:550
R\$ 320,0000	48.253.180/0001-40	20/04/2023 08:25:04:480
R\$ 249,0000	33.159.931/0001-96	20/04/2023 08:25:21:447
R\$ 398,8900	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:25:38:050
R\$ 319,9900	17.046.886/0001-07	20/04/2023 08:25:39:437
R\$ 343,4400	47.270.248/0001-36	20/04/2023 08:25:55:727
R\$ 520,0000	49.637.627/0001-47	20/04/2023 08:26:15:957
R\$ 398,7900	10.810.692/0001-97	20/04/2023 08:26:19:593
R\$ 398,6800	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:26:38:087
R\$ 398,5800	10.810.692/0001-97	20/04/2023 08:26:41:343
R\$ 398,4700	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:26:58:327
R\$ 398,3700	10.810.692/0001-97	20/04/2023 08:27:02:697
R\$ 398,2600	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:27:27:577
R\$ 398,1600	10.810.692/0001-97	20/04/2023 08:27:31:967
R\$ 398,0500	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:27:50:303
R\$ 397,9500	10.810.692/0001-97	20/04/2023 08:27:53:263
R\$ 397,8400	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:28:10:297
R\$ 390,0000	13.789.792/0001-77	20/04/2023 08:28:19:360

R\$ 397,7400

10.810.692/0001-97

20/04/2023 08:28:28:130

R\$ 389,8900

49.997.888/0001-78

20/04/2023 08:28:46:540

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/04/2023 08:16:14	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/04/2023 08:17:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2023 08:30:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/04/2023 08:30:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 09:09:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 09:33:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18.
Aceite de proposta	20/04/2023 09:54:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 210,0000.
Habilitação de fornecedor	20/04/2023 10:35:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - Tinta Demarcação Sinalização**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA  <b>Marca:</b> propria <b>Fabricante:</b> propria <b>Modelo / Versão:</b> propria <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 390,0000	R\$ 234.000,0000	19/04/2023 16:59:08
20.323.942/0001-18	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA  <b>Marca:</b> Viaforte <b>Fabricante:</b> Orbital Tintas <b>Modelo / Versão:</b> Viária <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 400,0000	R\$ 240.000,0000	10/04/2023 13:38:32
00.304.942/0001-63	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA  <b>Marca:</b> SALECRIL <b>Fabricante:</b> SALE SERVICE <b>Modelo / Versão:</b> NBR 11862 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	600	R\$ 400,0000	R\$ 240.000,0000	19/04/2023 15:21:40
48.253.180/0001-40	VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  <b>Marca:</b> MARJ <b>Fabricante:</b> MARJ <b>Modelo / Versão:</b> MARJ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 400,0000	R\$ 240.000,0000	19/04/2023 16:39:37

33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 400,0000	R\$ 240.000,0000	19/04/2023 17:33:12
	<b>Marca:</b> MADEVIA <b>Fabricante:</b> MADEQUIMICA <b>Modelo / Versão:</b> NBR 11862 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
48.671.264/0001-01	VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 410,0000	R\$ 246.000,0000	14/04/2023 16:34:11
	<b>Marca:</b> MANORT <b>Fabricante:</b> MANORT <b>Modelo / Versão:</b> GALAO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias galao de 18 litros. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000	15/04/2023 09:17:06
	<b>Marca:</b> VIA FORTE <b>Fabricante:</b> VIA FORTE <b>Modelo / Versão:</b> TINTA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TINTA VIARIA 18 LTS BRANCA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
39.594.356/0001-36	NATAL E NASSAR LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000	19/04/2023 12:24:46
	<b>Marca:</b> Eucatex <b>Fabricante:</b> Eucatex <b>Modelo / Versão:</b> Eucatex <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
17.046.886/0001-07	BAND COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000	19/04/2023 14:41:20
	<b>Marca:</b> Soffcolor <b>Fabricante:</b> Soffcolor <b>Modelo / Versão:</b> Branca 18l <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. Soffcolor Branca 18l <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
13.220.766/0001-23	VIACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.	Não	Não	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000	19/04/2023 15:15:33
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo / Versão:</b> Tinta <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 90 (noventa) dias <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000	19/04/2023 16:12:21
	<b>Marca:</b> PARIS COLLOR <b>Fabricante:</b> PARIS COLLOR <b>Modelo / Versão:</b> PADRÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.259.627/0001-24	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Sim	Sim	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000	19/04/2023 16:13:52
	<b>Marca:</b> VIA FORT <b>Fabricante:</b> VIA FORT <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000	19/04/2023 17:28:51
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

10.810.692/0001-97	CENTER TINTAS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000	19/04/2023 18:32:54
<p><b>Marca:</b> KRAFT  <b>Fabricante:</b> KRAFT  <b>Modelo / Versão:</b> 18L - Branca  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
12.369.182/0001-51	CASA DE TINTAS V.W. LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000	20/04/2023 01:11:29
<p><b>Marca:</b> SUPRIVIAS  <b>Fabricante:</b> SUPRIVIAS  <b>Modelo / Versão:</b> CONF EDITAL  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT nº 45080)  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	600	R\$ 502,0000	R\$ 301.200,0000	13/04/2023 13:04:47
<p><b>Marca:</b> Luztol  <b>Fabricante:</b> Luztol  <b>Modelo / Versão:</b> 18l  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO FOSCO, COR BRANCA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
49.637.627/0001-47	R.R. SOLUCOES INTELIGENTE EM DRYWALL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 786,1000	R\$ 471.660,0000	20/04/2023 07:46:07
<p><b>Marca:</b> FUTURA  <b>Fabricante:</b> FUTURA  <b>Modelo / Versão:</b> DEMARCAÇÃO  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 1.000,0000	R\$ 600.000,0000	19/04/2023 10:57:52
<p><b>Marca:</b> VIA BRASIL  <b>Fabricante:</b> VIA BRASIL  <b>Modelo / Versão:</b> VIA BRASIL  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização - Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 1.500,0000	R\$ 900.000,0000	19/04/2023 13:01:32
<p><b>Marca:</b> VIA BRASIL  <b>Fabricante:</b> VIA BRASIL  <b>Modelo / Versão:</b> VIA BRASIL  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Demarcação Sinalização - Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 786,1000	49.637.627/0001-47	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 502,0000	10.427.285/0001-03	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	13.789.792/0001-77	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	10.810.692/0001-97	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	12.369.182/0001-51	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	48.065.681/0001-00	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	39.594.356/0001-36	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	13.220.766/0001-23	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	17.046.886/0001-07	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 415,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 410,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 400,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:15:00:900

R\$ 400,0000	48.253.180/0001-40	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 400,0000	33.159.931/0001-96	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 400,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 390,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 399,9000	10.810.692/0001-97	20/04/2023 08:30:51:557
R\$ 380,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:31:00:277
R\$ 251,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:31:04:000
R\$ 230,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:31:09:533
R\$ 215,0000	48.671.264/0001-01	20/04/2023 08:31:12:203
R\$ 210,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:31:16:847
R\$ 390,0000	13.789.792/0001-77	20/04/2023 08:31:57:133
R\$ 580,0000	49.637.627/0001-47	20/04/2023 08:33:37:593
R\$ 380,0000	48.253.180/0001-40	20/04/2023 08:34:44:713
R\$ 248,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:35:33:483
R\$ 399,0000	12.369.182/0001-51	20/04/2023 08:36:13:513
R\$ 398,9000	10.810.692/0001-97	20/04/2023 08:36:15:337
R\$ 390,9100	39.594.356/0001-36	20/04/2023 08:38:35:513
R\$ 379,8900	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:39:15:520
R\$ 379,9900	17.046.886/0001-07	20/04/2023 08:39:15:543
R\$ 343,4400	47.270.248/0001-36	20/04/2023 08:39:15:563
R\$ 249,0000	33.159.931/0001-96	20/04/2023 08:39:27:320
R\$ 343,4300	17.046.886/0001-07	20/04/2023 08:39:44:657

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/04/2023 08:16:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/04/2023 08:30:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2023 08:41:45	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	20/04/2023 08:41:45	Item teve empate real para o valor 415,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/04/2023 08:41:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	20/04/2023 09:54:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 210,0000.
Habilitação de fornecedor	20/04/2023 10:35:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Tinta pintura predial**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.164.562/0001-57	A. DONIZETE DA SILVA	Sim	Sim	500	R\$ 275,0000	R\$ 137.500,0000	19/04/2023 15:59:15
<b>Marca:</b> Mazapiso Premium <b>Fabricante:</b> Maza <b>Modelo / Versão:</b> Tinta para piso <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 299,9000	R\$ 149.950,0000	19/04/2023 15:44:54
<b>Marca:</b> revnew <b>Fabricante:</b> revnew <b>Modelo / Versão:</b> revnew <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> tinta para piso premium na cor concreto lata com 18 lts <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

20.323.942/0001-18	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	10/04/2023 13:38:32
	<b>Marca:</b> fortecryll <b>Fabricante:</b> Orbital Tintas <b>Modelo / Versão:</b> cryll <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
60.872.306/0001-60	SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Não	Não	500	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	18/04/2023 14:57:33
	<b>Marca:</b> KEMTONE FOSCO CONCRE <b>Fabricante:</b> SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LT <b>Modelo / Versão:</b> LATA 18L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº317322) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.304.942/0001-63	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	Não	Não	500	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	19/04/2023 15:21:40
	<b>Marca:</b> SALECRIL <b>Fabricante:</b> SALE SERVICE <b>Modelo / Versão:</b> PISO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº 317322) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
33.159.931/0001-96	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	19/04/2023 17:33:12
	<b>Marca:</b> SHOW <b>Fabricante:</b> MADEQUIMICA <b>Modelo / Versão:</b> PREMIUM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.604.068/0001-27	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA	Sim	Sim	500	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	20/04/2023 06:52:00
	<b>Marca:</b> qualytom <b>Fabricante:</b> qualytom <b>Modelo / Versão:</b> 18L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº 317322) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GE	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	13/04/2023 13:04:47
	<b>Marca:</b> Luztol <b>Fabricante:</b> Luztol <b>Modelo / Versão:</b> 18l <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR CONCRETO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	14/04/2023 10:15:25
	<b>Marca:</b> OZZ TINTAS <b>Fabricante:</b> OZZ TINTAS <b>Modelo / Versão:</b> OZZ TINTAS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	15/04/2023 09:17:06
	<b>Marca:</b> VIA FORTE <b>Fabricante:</b> VIA FORTE <b>Modelo / Versão:</b> TINTA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TINTA PISO PREMIUM 18 LTS COR CONCRETO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

39.594.356/0001-36	NATAL E NASSAR LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	19/04/2023 12:24:46
<b>Marca:</b> Eucatex <b>Fabricante:</b> Eucatex <b>Modelo / Versão:</b> Eucatex <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
17.046.886/0001-07	BAND COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	19/04/2023 14:41:20
<b>Marca:</b> Soffcolor <b>Fabricante:</b> Soffcolor <b>Modelo / Versão:</b> Concreto 18l <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. Soffcolor Concreto 18l <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
37.364.053/0001-00	LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	19/04/2023 16:12:21
<b>Marca:</b> PARIS COLLOR <b>Fabricante:</b> PARIS COLLOR <b>Modelo / Versão:</b> PADRÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
01.259.627/0001-24	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	19/04/2023 16:13:52
<b>Marca:</b> TELHACOR <b>Fabricante:</b> TELHACOR <b>Modelo / Versão:</b> ---- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
48.253.180/0001-40	VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	19/04/2023 16:39:37
<b>Marca:</b> MARJ <b>Fabricante:</b> MARJ <b>Modelo / Versão:</b> MARJ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº 317322) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
08.377.462/0001-34	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	19/04/2023 16:59:08
<b>Marca:</b> propria <b>Fabricante:</b> propria <b>Modelo / Versão:</b> propria <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº 317322) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	19/04/2023 17:28:51
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PRÓPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº 317322) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
12.369.182/0001-51	CASA DE TINTAS V.W. LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 303,0000	R\$ 151.500,0000	20/04/2023 01:11:29
<b>Marca:</b> QUALIVINIL <b>Fabricante:</b> QUALIVINIL <b>Modelo / Versão:</b> C <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº 317322) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 1.000,0000	R\$ 500.000,0000	19/04/2023 10:57:52
<b>Marca:</b> REVETEX <b>Fabricante:</b> REVETEX <b>Modelo / Versão:</b> REVETEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

49.997.888/0001-78 COMERCIAL NOVA ERA LTDA Sim Sim 500 R\$ 1.500,0000 R\$ 750.000,0000 19/04/2023 13:01:32

**Marca:** VIA BRASIL

**Fabricante:** VIA BRASIL

**Modelo / Versão:** VIA BRASIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta pintura predial - Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 1.000,0000	47.270.248/0001-36	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	10.427.285/0001-03	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	48.065.681/0001-00	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	48.253.180/0001-40	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	12.369.182/0001-51	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	39.594.356/0001-36	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	17.046.886/0001-07	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	13.789.792/0001-77	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 303,0000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 300,0000	60.872.306/0001-60	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 300,0000	33.159.931/0001-96	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 300,0000	36.604.068/0001-27	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 300,0000	20.323.942/0001-18	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 300,0000	00.304.942/0001-63	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 299,9000	02.531.498/0001-44	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 275,0000	06.164.562/0001-57	20/04/2023 08:15:00:900
R\$ 274,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:33:38:383
R\$ 270,0000	36.604.068/0001-27	20/04/2023 08:33:49:463
R\$ 269,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:33:50:153
R\$ 265,0000	36.604.068/0001-27	20/04/2023 08:33:57:460
R\$ 264,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:33:58:520
R\$ 260,0000	36.604.068/0001-27	20/04/2023 08:34:00:973
R\$ 250,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:34:01:183
R\$ 249,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:34:01:867
R\$ 230,0000	48.253.180/0001-40	20/04/2023 08:34:06:957
R\$ 229,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:34:07:360
R\$ 228,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:34:17:747
R\$ 227,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:34:18:303
R\$ 220,0000	48.253.180/0001-40	20/04/2023 08:34:22:993
R\$ 219,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:34:23:763
R\$ 210,0000	13.789.792/0001-77	20/04/2023 08:34:28:730
R\$ 209,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:34:29:237
R\$ 200,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:34:38:243
R\$ 199,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:34:39:170
R\$ 198,0000	02.531.498/0001-44	20/04/2023 08:34:52:317
R\$ 197,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:34:52:757
R\$ 195,0000	02.531.498/0001-44	20/04/2023 08:35:03:340
R\$ 194,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:35:06:410
R\$ 190,0000	36.604.068/0001-27	20/04/2023 08:35:09:733
R\$ 189,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:35:14:590
R\$ 185,0000	36.604.068/0001-27	20/04/2023 08:35:18:127
R\$ 184,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:35:19:130
R\$ 180,0000	36.604.068/0001-27	20/04/2023 08:35:25:227
R\$ 170,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:35:37:683
R\$ 179,0000	02.531.498/0001-44	20/04/2023 08:35:37:710
R\$ 179,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:35:37:830
R\$ 169,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:35:40:083
R\$ 169,8000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:36:00:523
R\$ 169,7000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:36:00:920

R\$ 169,6000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:36:07:693
R\$ 169,5000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:36:08:273
R\$ 168,0000	02.531.498/0001-44	20/04/2023 08:36:09:637
R\$ 167,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:36:10:053
R\$ 166,0000	02.531.498/0001-44	20/04/2023 08:36:20:813
R\$ 165,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:36:21:073
R\$ 279,0000	12.369.182/0001-51	20/04/2023 08:36:22:130
R\$ 165,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:36:23:463
R\$ 164,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:36:28:380
R\$ 166,6200	60.872.306/0001-60	20/04/2023 08:36:29:540
R\$ 164,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:36:37:083
R\$ 163,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:36:37:443
R\$ 163,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:36:42:503
R\$ 162,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:36:42:990
R\$ 162,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:36:44:827
R\$ 161,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:36:45:663
R\$ 160,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:36:49:010
R\$ 159,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:36:55:697
R\$ 158,0000	08.377.462/0001-34	20/04/2023 08:36:59:907
R\$ 157,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:00:267
R\$ 155,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:37:01:970
R\$ 154,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:03:137
R\$ 150,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:37:06:413
R\$ 149,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:07:577
R\$ 145,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:37:13:507
R\$ 144,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:13:913
R\$ 140,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:37:17:847
R\$ 139,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:18:533
R\$ 135,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:37:21:597
R\$ 134,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:22:130
R\$ 130,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:37:24:157
R\$ 129,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:24:900
R\$ 125,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:37:26:767
R\$ 124,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:27:603
R\$ 120,0000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:37:38:677
R\$ 119,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:39:407
R\$ 124,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:37:40:750
R\$ 119,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:37:46:533
R\$ 118,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:37:49:497
R\$ 118,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:38:14:307
R\$ 117,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:38:14:887
R\$ 118,8000	01.259.627/0001-24	20/04/2023 08:38:16:663
R\$ 115,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:38:18:303
R\$ 114,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:38:18:567
R\$ 110,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:38:21:330
R\$ 109,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:38:24:083
R\$ 105,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:38:27:143
R\$ 104,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:38:29:593
R\$ 100,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:38:32:353
R\$ 99,9000	40.457.662/0001-00	20/04/2023 08:38:33:180
R\$ 99,0000	37.364.053/0001-00	20/04/2023 08:38:44:807
R\$ 227,3400	39.594.356/0001-36	20/04/2023 08:38:56:887
R\$ 189,0000	33.159.931/0001-96	20/04/2023 08:41:51:990
R\$ 256,1000	47.270.248/0001-36	20/04/2023 08:42:09:060
R\$ 118,7900	17.046.886/0001-07	20/04/2023 08:42:09:567
R\$ 255,9900	49.997.888/0001-78	20/04/2023 08:42:34:693
R\$ 209,9900	10.427.285/0001-03	20/04/2023 08:43:13:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Encerramento análise de propostas	20/04/2023 08:16:27	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/04/2023 08:33:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2023 08:45:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/04/2023 08:45:14	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 09:11:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 09:14:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00.
Acelte de proposta	20/04/2023 09:54:38	Acelte individual da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 99,0000.
Habilitação de fornecedor	20/04/2023 10:35:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	20/04/2023 08:15:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/04/2023 08:17:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/04/2023 08:17:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2023 08:17:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2023 08:30:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/04/2023 08:30:49	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2023 08:33:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/04/2023 08:33:35	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2023 08:41:45	O item 3 teve empate real para o valor 415,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/04/2023 08:41:45	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/04/2023 08:45:14	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/04/2023 08:52:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/04/2023 08:53:06	Bom dia, senhores fornecedores. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	20/04/2023 08:54:27	Para VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - Senhor fornecedor, aceita ofertar algum desconto para o item ganho?
Sistema	20/04/2023 09:03:40	Senhor fornecedor VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, CNPJ/CPF: 01.259.627/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/04/2023 09:03:55	Para ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - Senhor fornecedor, aceita ofertar algum desconto para o item ganho?
20.323.942/0001-18	20/04/2023 09:05:17	Bom dia ! Infelizmente não .
Sistema	20/04/2023 09:09:31	Senhor fornecedor ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	20/04/2023 09:09:45	Para ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - Favor encaminhar proposta única para os dois itens.
Pregoeiro	20/04/2023 09:09:57	Para LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - Senhor fornecedor, aceita ofertar algum desconto para o item ganho?
37.364.053/0001-00	20/04/2023 09:10:46	Bom dia Sr (a) Pregoeiro, já estamos no nosso preço mínimo.
Sistema	20/04/2023 09:11:41	Senhor fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	20/04/2023 09:12:02	Para LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - Encaminhe proposta final para o item, por gentileza.

Sistema	20/04/2023 09:12:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, CNPJ/CPF: 01.259.627/0001-24, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	20/04/2023 09:14:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	20/04/2023 09:33:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	20/04/2023 09:40:14	Senhores, encaminharei as propostas para verificação e retomarei a sessão as 10h30min.
Sistema	20/04/2023 10:35:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/04/2023 10:36:05	Senhores fornecedores, todas as propostas foram aceitas e as proponentes devidamente habilitadas.
Pregoeiro	20/04/2023 10:36:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/04/2023 às 11:08:00.
Pregoeiro	20/04/2023 10:37:14	Finalizado o prazo para registro de intenção de recursos a presente sessão será encerrada.
Pregoeiro	20/04/2023 10:37:34	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/04/2023 08:09:17	
Abertura da sessão pública	20/04/2023 08:15:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/04/2023 08:17:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/04/2023 08:52:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/04/2023 10:35:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/04/2023 10:36:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/04/2023 às 11:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:13 horas do dia 20 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por  
RENAN FELIPE DA SILVA  
1304-06513030951  
Data: 2023.04.20 11:20:37  
+0100

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
**Pregoeiro Oficial**

ALTAIR DA SILVA PEREIRA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

Voltar

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6028/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

**DESPACHO FINAL**

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 6028/2023 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 20 de abril de 2023.

RENAN FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951  
0951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951  
Dados: 2023.04.20 11:21:28 -03'00'

**Renan Felipe da Silva Lima**  
Pregoeiro

# AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO II

## PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **RS-6.450,00** (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **VALDINEI BASICHETTI**, portador do CPF nº 749.509.759-00 e do RG nº 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubitatã, estado do Paraná.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência: 0747-1 e Conta: 17.300-2.

4. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros. (CATMAT nº 30678)	100	UN.	Via Fort	64,50	6.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS- 6.450,00</b>	

Ubitatã - PR, 20 de abril de 2023.

VALDINEI BASICHETTI  
TINTAS:012596270001  
24

Assinado de forma digital por  
VALDINEI BASICHETTI -  
TINTAS:01259627000124  
Dados: 2023.04.20 09:11:55  
-03'00'

**VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME**  
**VALDINEI BASICHETTI**  
**CPF: 749.509.759-00**  
**RG: 5.323.689-8 SSP-PR**

**01.259.627/0001-24**

**VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 3  
Centro  
CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubitatã-

Paraná



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2023 10:03:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**  
CNPJ: **01.259.627/0001-24**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01259627000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000087

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.259.627/0001-24 DUNS®: 944903592  
Razão Social: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
Nome Fantasia: AQUARELA TINTAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/08/2023  
FGTS Validade: 29/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/08/2023  
Receita Municipal Validade: 06/05/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (\*)



000988

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.259.627/0001-24 DUNS®: 944903592  
Razão Social: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
Nome Fantasia: AQUARELA TINTAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/06/1996  
CNAE Primário: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

CNAE Secundário 1: 2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL  
CNAE Secundário 2: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 3: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 4: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 5: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM  
CNAE Secundário 6: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 7: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
CNAE Secundário 8: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO  
CNAE Secundário 9: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 10: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 11: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 12: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 13: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
CNAE Secundário 14: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,  
CNAE Secundário 15: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 16: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 17: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,  
CNAE Secundário 18: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE Secundário 19: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS  
CNAE Secundário 20: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

## Relatório de Credenciamento

000089

### Dados para Contato

CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 - SALA B - CENTRO  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 99483228  
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

### Dados do Responsável Legal

CPF: 749.509.759-00  
Nome: VALDINEI BASICHETTI

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 749.509.759-00  
Nome: VALDINEI BASICHETTI  
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO  
5650 - MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES  
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE  
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS  
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

#### Serviços

5622 - Obras Civas Públicas ( Construção )  
13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral  
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado  
20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento  
24813 - Serviços de Alvenaria



000090

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Orgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NUMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4661300, 4669999, 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4742300, 4744003, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000091



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Orgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008793 - Ubiratã
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	NÚMERO 31
MUNICÍPIO Ubiratã	declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:		
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS, DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB N° 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.509.759-00			NÚMERO 31
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002936183	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# VALDINEI BASICHETTI-TINTAS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24

NIRE: 411.0445603-9

Folha: 1 de 2

VALDINEI BASICHETTI, brasileiro, maior, natural de Ubiratã-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade civil sob nº. 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 31, Centro, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS**, com sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Sala B, Centro, CEP: 85440-000, Ubiratã-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0445603-9 em 17/06/1996, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.259.627/0001-24, resolve **ALTERAR** o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Tintas Residenciais, Automotivas e Para Sinalização Viária e Materiais Para Pintura; Prestação de Serviços de Pinturas Em Geral; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Serviços de Acabamento Em Construção e Obras de Alvenaria. Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Colocação de Revestimentos de Cerâmica, Azulejo, Mármore, Granito, Pedras, Tacos, Carpetes e Outros Materiais de Revestimentos de Pisos e Construção e Pavimentação de Ruas e Calçadas; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Elétricos e Não Elétricos, Motores, Moto Bomba; Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS;**

**VALDINEI BASICHETTI-TINTAS**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
CNPJ/MF: nº. 01.259.627/0001-24  
NIRE: 411.0445603-9

Folha: 2 de 2

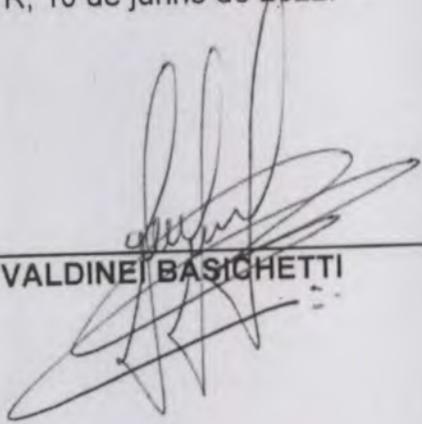
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAIS (CALHAS), SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CALHAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFÍCIOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro de Ubatã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubatã-PR, 10 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VALDINEI BASICHETTI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000795  
Página 3 de 3

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018315, registrado em 28/03/2008, inscrito no CPF n° 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
91758475900	018315	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 09:07 SOB N° 20223821519.  
PROTOCOLO: 223821519 DE 17/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207796765. CNPJ DA SEDE: 01259627000124.  
NIRE: 41104456039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.  
VALDINEI BASICETTI - TINTAS



SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000096

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDI: 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)	
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai): OSVALDO BASICHETTI	(mãe): MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento): 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 53236898	Órgão emissor: SSP	CPF(número): 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO: 31
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO: Ubitatã			UF: PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	
NOME EMPRESARIAL: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc): AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO: 934
COMPLEMENTO: SALA B	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO: Ubitatã	UF: PR	PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno): quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 4741500 Atividade Secundária: 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:	UF: PR
DATA ASSINATURA: 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002101122	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB N° 20185825044.  
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804357396. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000097

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 749.509.759-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estimo) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002101122	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB N° 20185825044.  
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804357396. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 CONSTITUÍDO POR ESTADOS E CIDADES  
 DO PARLAMENTO NACIONAL REPRESENTANDO  
 A POPULAÇÃO NACIONAL EM TERRITÓRIOS

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1389374150

VALDIRKI BASICHETTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 5323689-8 BRSP PR

CPF  
 749.509.759-00 DATA NASCIMENTO  
 22/01/1974

FILIAÇÃO  
 OSVALDO BASICHETTI  
 MARIA APARECIDA BASICHETTI

PROFISSÃO  
 ACT. CAT. PROFISS.  
 AC

Nº REGISTRO  
 02250432899 VALIDADE  
 09/03/2022 1ª EMISSÃO  
 11/05/1992

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 UIRATA, PR DATA EMISSÃO  
 09/03/2017

ASSINATURA DO EMISOR

4856804637  
 PR912302994

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1389374150



000795

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.259.627/0001-24 DUNS®: 944903592  
Razão Social: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
Nome Fantasia: AQUARELA TINTAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/08/2023  
Código de Controle: 0AF6F705215481C7

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/04/2023  
Código de Controle: 2023033103111609403108

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/10/2023  
Código de Controle: 147652452023



000100

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.259.627/0001-24 DUNS®: 944903592  
Razão Social: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
Nome Fantasia: AQUARELA TINTAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 90450809-83  
Inscrição Municipal: 22630

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/08/2023  
Código de Controle: 030059474-64

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/05/2023  
Código de Controle: 745996108745996

# AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã - PR, 19 de abril de 2023.

VALDINEI  
BASICHETTI -  
TINTAS:01259627000  
124

Assinado de forma digital  
por VALDINEI BASICHETTI -  
TINTAS:01259627000124  
Dados: 2023.04.19  
16:09:13 -03'00'

**VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME**  
**VALDINEI BASICHETTI**  
**CPF: 749.509.759-00**  
**RG: 5.323.689-8 SSP-PR**

**01.259.627/0001-24**

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 3

Centro

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Ubiratã-

Paraná

83

000102

**LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**  
**CNPJ: 37.364.053/0001-00 - Insc. Estadual: 28.449.490-9**

**RAZÃO SOCIAL: LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

**CNPJ: 37.364.053/0001-00**

**Av. Amélia Fukuda, nº 698 - Centro, Naviraí-MS - CEP 79.950-000**

**Celular: (67) 99977-7807**

**Insc. Estadual: 28.449.490-9**

**Email: [cig.danilo@gmail.com](mailto:cig.danilo@gmail.com)**

**Dados bancários**

**Banco: BANCO DO BRASIL**

**Agência: 0954-7**

**Conta Corrente: 44553-3**

### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição dos produtos/materiais objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **042/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

**NOME DA EMPRESA: LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

**CNPJ: 37.364.053/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.449.490-9**

**REPRESENTANTE e CARGO: Danilo Wagner Teixeira dos Santos - Procurador**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 001.575.420/SSP-MS – 041.986.941-76**

**ENDEREÇO e TELEFONE: Av. Amélia Fukuda, nº 698 - Centro, Naviraí-MS - CEP 79.950-000 – (67) 99977-7807**

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0954-7 - 44553-3**

Item	Produto	Unidade	Quant.	VALOR UN.	Valor Total	MARCA
4	Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT nº 317322)	LT	500	99,00	49.500,00	PARIS COLLOR
					TOTAL:	49.500,00
QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL						

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência/Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Av. Amélia Fukuda, nº 698 - Centro, Naviraí-MS - CEP 79.950-000 – Celular: (67) 99977-7807**

4847

000103

**LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**  
**CNPJ: 37.364.053/0001-00 - Insc. Estadual: 28.449.490-9**  
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão/ou conforme edital.

Forma de pagamento: Conforme edital

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor EMERSON LEMES PRADOS, inscrito no CPF 007.679.511-07 e no RG 57.388DRTE/MS, residente na Av. Amélia Fukuda, nº 698, Centro, Naviraí-MS.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Danilo Wagner Teixeira dos Santos, inscrito no CPF 041.986.941-76 e no RG 001.575.420SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Miguel Franciscati, 65, Centro, Naviraí-MS.

Celular: (67) 99977-7807

Email: [cig.danilo@gmail.com](mailto:cig.danilo@gmail.com)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Naviraí-MS, 20 de abril de 2023.

**CNPJ: 37.364.053/0001-00**  
**Insc. Estadual: 28.449.490-9**  
**Av. Amélia Fukuda, nº 698 - Centro, Naviraí-MS**  
**CEP 79.950-000**  
**LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Data: 20/04/2023 08:50:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**  
**DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS**  
**Representante Legal/Procurador**  
**CPF: 041.986.941-76**  
**RG: 001.575.420**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2023 10:04:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA**  
CNPJ: **37.364.053/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37364053000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000108

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.364.053/0001-00 DUNS®: 927927516  
Razão Social: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA  
Nome Fantasia: CASA & CORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

Emitido em: 20/04/2023 09:59

1 de 1

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: \_\_\_\_\_



000107

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.364.053/0001-00 DUNS®: 927927516  
Razão Social: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA  
Nome Fantasia: CASA & CORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 60.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/06/2020  
CNAE Primário: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
CNAE Secundário 1: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**Dados para Contato**

CEP: 79.950-000  
Endereço: AVENIDA AMELIA FUKUDA, 698 - CENTRO  
Município / UF: Navirai / Mato Grosso do Sul  
Telefone: (67) 34614266  
E-mail: THYAGO@BATISTOTE.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 007.679.511-07  
Nome: EMERSON LEMES PRADOS

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 007.679.511-07  
Nome: EMERSON LEMES PRADOS  
E-mail: lemespradosemerson@gmail.com

# Relatório de Credenciamento

000108

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 007.679.511-07 Participação Societária: 100,00%  
Nome: EMERSON LEMES PRADOS  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 19/01/1984  
Filiação Materna: ENEIR LEMES PRADOS  
Estado Civil:  
CEP: 79.950-000  
Endereço: RUA ALAMEDA DAS TURQUESAS, 52 - CENTRO  
Município / UF: Navirai / Mato Grosso do Sul  
Telefone: (67) 96960316  
E-mail:



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000109

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201330193

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSN2150890390

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NAVIRAL  
Local

25 Outubro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54775825 em 25/10/2021 da Empresa LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 37364053000100 e protocolo 210882182 - 21/10/2021. Autenticação: 130B4845961C75FF6ABB2DCD80A28BE071D2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.218-2 e o código de segurança U0Yv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

000110



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.218-2	MSN2150890390	21/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.679.511-07	EMERSON LEMES PRADOS	25/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



**LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 37.364.053/0001-00**

EMERSON LEMES PRADOS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 007.679.511-07, documento de identidade 57388, DRTE, MS, com domicílio a ALAMEDA DAS TURQUESAS, número 52, bairro GREEN VILLE RESIDENCE, município NAVIRAI, MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.950-000.

Único sócio da sociedade empresarial limitada LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.364.053/0001-00, com sede a Avenida Amelia Fukuda, N.º 698, Centro, Naviraí / MS, CEP 79950-000, conforme registro na JUCEMS NIRE 54201330193 em 09/06/2020, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual nos termos da lei N.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio Emerson Lemes Prados, aumenta o capital social da empresa em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e as integraliza neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude das alterações havidas, o capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é elevado em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON LEMES PRADOS	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Parigot de Souza, nº 3853, Bairro / distrito Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo, Paraná, CEP 85903-170.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social da filial é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA** – O objeto social da filial será o mesmo da matriz.

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade que tinha como nome fantasia ATACADAO DAS TINTAS, passa a ter o título de CASA & CORES.

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem como nome empresarial de LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia CASA & CORES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede da sociedade é na Avenida Amelia Fukuda N.º 698, Centro, Naviraí / MS, CEP 79950-000. E mantém as seguintes filiais:

**Parágrafo Primeiro** - Filial 1 – Sito a Rua Campo Grande, N.º 1327, Centro, Itaquiraí / MS, CEP 79965-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.364.053/0002-82.

**Parágrafo Segundo** - Filial 2 – Sito a Avenida Parigot de Souza, N.º 3853, Jardim Santa Maria, Toledo / Paraná, CEP 85903-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EMERSON LEMES PRADOS	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00



**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio EMERSON LEMES PRADOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e

que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de NAVIRAI - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

NAVIRAI / MS, 18 de outubro de 2021.

---

EMERSON LEMES PRADOS  
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54775825 em 25/10/2021 da Empresa LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 37364053000100 e protocolo 210882182 - 21/10/2021. Autenticação: 130B4845961C75FF6ABB2DCD80A28BE071D2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.218-2 e o código de segurança U0Yv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

000118



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.218-2	MSN2150890390	21/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.679.511-07	EMERSON LEMES PRADOS	25/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



000117



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, de CNPJ 37.364.053/0001-00 e protocolado sob o número 21/088.218-2 em 21/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54775825, em 25/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.679.511-07	EMERSON LEMES PRADOS	25/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.679.511-07	EMERSON LEMES PRADOS	25/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2021, às 08:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/088.218-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54775825 em 25/10/2021 da Empresa LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 37364053000100 e protocolo 210882182 - 21/10/2021. Autenticação: 130B4845961C75FF6ABB2DCD80A28BE071D2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.218-2 e o código de segurança U0Yv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

000118



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

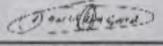


Campo Grande, segunda-feira, 25 de outubro de 2021

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000119

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			MS
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1575420 SEJUSP MS					
		CPF 041.986.941-76		DATA NASCIMENTO 01/10/1991	
		FILIAÇÃO JEDIAEL WAGNER DOS SANTOS ROSINEIA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS			
Nº REGISTRO 05069824801		VALIDADE 13/08/2025		1ª HABILITAÇÃO 27/10/2010	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL NAVIRAÍ, MS		DATA EMISSÃO 20/08/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
84256711750 MS947445445					
MATO GROSSO DO SUL					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2011450082

**ENCR**

2011450082

## QR-CODE

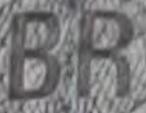


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

00012



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME  
 EMERSON LEMES PRADOS

1ª HABILITAÇÃO  
 17/02/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 19/01/1984 AMAMBAI/MS

4ª DATA EMISSÃO  
 22/11/2022

4b VALIDADE  
 20/11/2032

ACC  
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 57388 DRTE MS

4d CPE  
 007.679.511-07

5 Nº REGISTRO  
 02756048651

8 CAT. HAB.  
 AB



NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 JOAO CARLOS PRADOS

ENEIR LEMES PRADOS

*Emerson Lemes Prados*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ACC					D				
A			20/11/2032		D1				
A1					BE				
B			20/11/2032		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

Observations area with faint background patterns and stars.

LOCAL  
 CAMPO GRANDE, MS

*Ruel Espindola Trindade Junior*  
 RUEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
 DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN MS

ASSINATURA DO EMISSOR

75587644085  
 MS956598651

MATO GROSSO DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2499404371

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

2499404371





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CNPJ: 37.364.053/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:38 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **DB59.93CF.7FD3.0753**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.364.053/0001-00  
**Razão Social:** LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA  
**Endereço:** AV AMAMBAI 241 / CENTRO / NAVIRAI / MS / 79950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040903294422730018

Informação obtida em 10/04/2023 15:02:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.364.053/0001-00

Certidão n°: 14772450/2023

Expedição: 10/04/2023, às 14:57:13

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.364.053/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000124

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 238980/2023

Contribuinte: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CCE: 28.449.490-9

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 07:43:28 horas do dia 10/04/2023 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

## GERÊNCIA DE RECEITAS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDAO N°.....: 3759/2023  
Cad. Global.....: 37364053000100  
Contribuinte.....: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 37.364.053/0001-00  
Endereço Corresp.: AMELIA FUKUDA 698  
Complemento.....:  
Bairro.....: CENTRO  
Requerente.....: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão  
Finalidade.....: Para Fins de Direito  
Esta certidão tem validade até 10/05/2023

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existente, não existem débitos em atraso, somente débitos à vencer, referentes a tributos municipais com relação ao contribuinte acima relacionado.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos.

Por ser verdade, emitimos a Certidão que vai autenticada Digitalmente.

=====  
Nr. de Autenticidade Eletrônica: 439767823439767  
=====

Naviraí-MS, 10 de Abril de 2023

000126

**LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**  
**CNPJ: 37.364.053/0001-00 - Insc. Estadual: 28.449.490-9**

**RAZÃO SOCIAL: LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

**CNPJ: 37.364.053/0001-00**

**Av. Amélia Fukuda, nº 698 - Centro, Naviraí-MS - CEP 79.950-000**

**Celular: (67) 99977-7807**

**Insc. Estadual: 28.449.490-9**

**Email: cig.danilo@gmail.com**

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, estabelecida na **Av. Amélia Fukuda, nº 698 - Centro, Naviraí-MS - CEP 79.950-000**, inscrita no CNPJ sob n. **37.364.053/0001-00**, neste ato representada pelo seu procurador **DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Naviraí-MS, 19 de abril de 2023.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS

Data: 19/04/2023 16:01:31-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

**DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS**

**Representante Legal/Procurador**

**CPF: 041.986.941-76**

**RG: 001.575.420**

**Av. Amélia Fukuda, nº 698 - Centro, Naviraí-MS - CEP 79.950-000 - Celular: (67) 99977-7807**

**CNPJ: 37.364.053/0001-00**  
**Insc. Estadual: 28.449.490-9**  
**Av. Amélia Fukuda, nº 698 - Centro, Naviraí-MS**  
**CEP 79.950-000**  
**LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

84



000127

**ANEXO II  
PROPOSTA**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2023.

RAZÃO SOCIAL: Orbital Tintas Viárias Ltda

CNPJ: 20.323.942/0001-18

ENDEREÇO: Rua Alba Vieira 936 Cascavel PR

TEL: 45 3040 2228

E-MAIL: brunoleonardo@viafortetintas.ind.br

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	Valor UND	Valor Total
02	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros	UND	Via Forte	300	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
03	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	UND	Via Forte	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00

O valor global para a execução do objeto é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

- O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
- Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Bruno Leonardo Barbosa – 047.341.079-63 Rua São Luiz 460 Cascavel PR
- Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Bruno Leonardo Barbosa – 047.341.079-63 Rua São Luiz 460 Cascavel PR – brunoleonardo@viafortetintas.ind.br

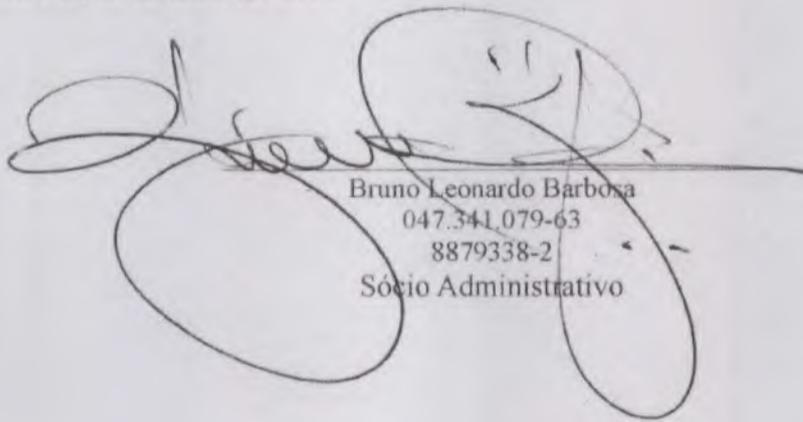
**(45) 3040-2228**

Rua Alba Vieira, 936 - Cascavel/PR

www.viafortetintas.ind.br

- Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Itaú – agência:9168 conta:43491-9)

Ubiratã PR, 20 de abril de 2023



Bruno Leonardo Barbosa  
047.341.079-63  
8879338-2  
Sócio Administrativo

20.323.942/0001-18  
ORBITAL TINTAS  
VIARIAS LTDA.

FONE: (45) 3040-2228  
RUA ALBA VIEIRA, 936 NÚCLEO INDUSTRIAL  
CATARATAS - CEP 85.218-630  
Cascavel Paraná

(45) 3040-2228

Rua Alba Vieira, 936 - Cascavel/PR

[www.viafortetintas.ind.br](http://www.viafortetintas.ind.br)



000129

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2023 10:04:14

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA**  
CNPJ: **20.323.942/0001-18**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20323942000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000131

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.323.942/0001-18 DUNS®: 941738899  
Razão Social: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA  
Nome Fantasia: ORBITAL TINTAS VIARIAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/07/2023  
FGTS Validade: 30/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/04/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/07/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 17/08/2022 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (\*)



000132

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.323.942/0001-18 DUNS®: 941738899  
Razão Social: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA  
Nome Fantasia: ORBITAL TINTAS VIARIAS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 1.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **23/05/2014**  
CNAE Primário: **2071-1/00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS**

**Dados para Contato**

CEP: **85.818-630**  
Endereço: **RUA ALBA VIEIRA, 936 - NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS**  
Município / UF: **Cascavel / Paraná**  
Telefone: **(45) 30402228** Telefone: **(45) 99610173**  
E-mail: **ADMFINANCEIRO@VIAFORTETINTAS.IND.BR**

**Dados do Responsável Legal**

CPF: **855.788.949-68**  
Nome: **KATIA SILENE GONCALVES DOS SANTOS CAMPOS**

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: **855.788.949-68**  
Nome: **KATIA SILENE GONCALVES DOS SANTOS CAMPOS**  
E-mail: **admfinanceiro@viafortetintas.ind.br**

# Relatório de Credenciamento

000133

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 047.341.079-63 Participação Societária: 50,00%  
Nome: BRUNO LEONARDO BARBOSA  
Número do Documento: 88793382 Órgão Expedidor: SESPPR  
Data de Expedição: 07/10/2010 Data de Nascimento: 23/11/1985  
Filiação Materna: SOLANGE HELENA CORREA BARBOSA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 057.868.149-80  
Nome: JACQUELINE MIORANZA  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição:

CEP: 85.813-220  
Endereço: OUTROS RAFAEL PICOLI, 2675 - BL 2 AP 22 - COUNTRY  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (41) 33738949  
E-mail: adm.comercialactus@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 855.788.949-68 Participação Societária: 50,00%  
Nome: KATIA SILENE GONCALVES DOS SANTOS CAMPOS  
Número do Documento: 57494310 Órgão Expedidor: SESPPR  
Data de Expedição: 11/05/1989 Data de Nascimento: 28/04/1973  
Filiação Materna: BENEDITA BENTA DOS SANTOS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 015.550.109-70  
Nome: ANTONIO CHAVES CAMPOS  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição:

CEP: 85.802-228  
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 1215 - APARTAMENTO 101 - NEVA  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 91531819  
E-mail: adm.comercialactus@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.323.942/0001-18  
NIRE: 412.0786654-0**

000134

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) BRUNO LEONARDO BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1985, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.341.079-63, portador da carteira de identidade civil nº. 8.879.338-2/SESP/PR, expedida em 07/10/2010, residente e domiciliado na Rua Rafael Picoli, 2675, Apto 22, Bloco 02, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85813-220.

**2) KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 28/04/1973, natural de Janiopolis-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 855.788.949-68, portadora da carteira de identidade civil nº. 5.749.431-0/SESP/PR, expedida em 04/10/2016, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 2611, Apartamento 206, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-140.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Alba Vieira, 936, Núcleo Industrial II, Cataratas, Cascavel-PR, CEP 85818-630, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.323.942/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0786654-0 em 23/05/2014 e última alteração contratual registrada sob nº. 20185662919 em 27/09/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (uma milhão) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.323.942/0001-18  
NIRE: 412.0786654-0**

Página 2 de 7

000135

Folha: 2 de 6

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>BRUNO LEONARDO BARBOSA</b>	85.00	850.000	850.000,00
<b>KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS</b>	15.00	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Katia Silene Gonçalves dos Santos Campos que era na Rua Salgado Filho, 2611, Apartamento 206, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-140, fica alterado para **Rua Belo Horizonte, 1215, Apartamento 101, Neva, Cascavel-PR, CEP: 85802-228.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA  
CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18  
NIRE: 412.0786654-0

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) BRUNO LEONARDO BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1985, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.341.079-63, portador da carteira de identidade civil nº. 8.879.338-2/SESP/PR, expedida em 07/10/2010, residente e domiciliado na Rua Rafael Picoli, 2675, Apto 22, Bloco 02, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85813-220.

**2) KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 28/04/1973, natural de Janiopolis-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 855.788.949-68, portadora da carteira de identidade civil nº. 5.749.431-0/SESP/PR, expedida em 04/10/2016, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 1215,

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.323.942/0001-18  
NIRE: 412.0786654-0**

000136

Folha: 3 de 6

Apartamento 101, Neva, Cascavel-PR, CEP: 85802-228.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Alba Vieira, 936, Núcleo Industrial II, Cataratas, Cascavel-PR, CEP 85818-630, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.323.942/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0786654-0 em 23/05/2014 e última alteração contratual registrada sob nº. 20185662919 em 27/09/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua Alba Vieira, 936, Núcleo Industrial II, Cataratas, Cascavel-PR, CEP 85818-630.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/05/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; Comércio varejista de placas, luminosos, adesivos e lonas; Comércio varejista de sinalizadores de trânsito; Comércio varejista e instalação de tachas viárias; Prestação de serviço de reparação e manutenção de placas e luminosos; Manutenção e instalação de radares (totem); Manutenção de sinalização horizontal; Implantação de tela antiofuscante, Indústria e comércio de esfera de vidro para sinalização óptica; Serviço de pintura e sinalização de superfície de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (uma milhão) quotas de capital no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

---

Uso exclusivo da Junta Comercial

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.323.942/0001-18  
NIRE: 412.0786654-0**

000137

Folha: 4 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>BRUNO LEONARDO BARBOSA</b>	85.00	850.000	850.000,00
<b>KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS</b>	15.00	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **BRUNO LEONARDO BARBOSA e KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, obrigatoriamente em todos os documentos sempre em conjunto.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 20.323.942/0001-18**  
**NIRE: 412.0786654-0**

Página 5 de 7

000138

Folha: 5 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

---

Uso exclusivo da Junta Comercial

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.323.942/0001-18  
NIRE: 412.0786654-0**

Página 6 de 7

000139

Folha: 6 de 6

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

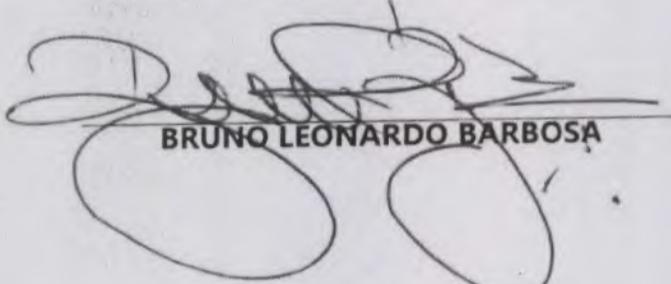
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

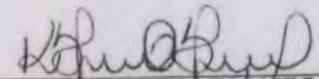
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2020.

  
**BRUNO LEONARDO BARBOSA**

  
**KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS  
CAMPOS**



000140

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034869, expedida em 11/01/1999, inscrito no CPF n° 78736412953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
78736412953	034869	PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 16:03 SOB N° 20207863067.  
PROTOCOLO: 207863067 DE 18/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006358497. CNPJ DA SEDE: 20323942000118.  
NIRE: 41207866540. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.  
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOPE  
**KATIA SILENE GONCALVES DOS SANTOS CAMPOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 5749431-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 855.788.949-68 28/04/1973

FILIAÇÃO  
 JOSE GONCALVES DOS SANTOS  
 BENEDITA BENTA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00369063827 18/08/2022 31/08/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CASCAVEL, PR 19/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 74075650403  
 PR916806586

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1888431647

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1888431647

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOPE  
**BRUNO LEONARDO BARBOSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8879338-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 047.341.079-63 23/11/1985

FILIAÇÃO  
 MAURI DONIZETE BARBOSA  
 SOLANGE HELENA CORREA BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03941315530 14/09/2020 25/09/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CASCAVEL, PR 14/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
 65283811662  
 PR909579768

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1148582005

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1148582005



000142

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.323.942/0001-18 DUNS@: 941738899  
Razão Social: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA  
Nome Fantasia: ORBITAL TINTAS VIARIAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/07/2023  
Código de Controle: 035EAF17033209E9

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/04/2023  
Código de Controle: 2023040103082602321730

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/04/2023  
Código de Controle: 369964352022



000143

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.323.942/0001-18 DUNS®: 941738899  
Razão Social: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA  
Nome Fantasia: ORBITAL TINTAS VIARIAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/07/2022  
Código de Controle: 026363077-07

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/08/2022  
Código de Controle: 38422/2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000144

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029807006-82**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.323.942/0001-18**  
Nome: **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 44122/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome :	498114 - ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA		
CNPJ/CPF:	20.323.942/0001-18		
Endereço:	RUA ALBA VIEIRA, 936		
Complemento:	NUCLEO INDUSTRIAL II		
Bairro:	CATARATAS	CEP:	85.818-630
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	498114
Nome/Razão:	ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.323.942/0001-18

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-VHVJGWYOFRRHFG-5



000146

ANEXO III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA

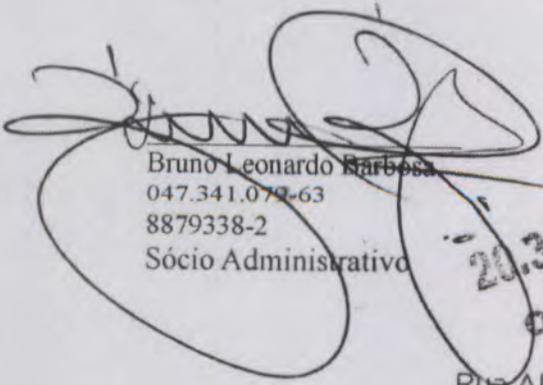
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

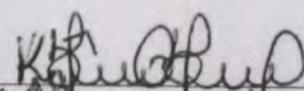
RAZÃO SOCIAL: Orbital Tintas Viárias Ltda  
CNPJ: 20.323.942/0001-18  
ENDEREÇO: Rua Alba Vieira 936 Cascavel PR  
TEL: 45 3040 2228  
E-MAIL: brunoleonardo@viafortetintas.ind.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã PR, 20 de abril de 2023

  
Bruno Leonardo Barbosa  
047.341.079-63  
8879338-2  
Sócio Administrativo

  
Silene G. dos Santos Campos  
855.788.949-68  
571251-0  
Sócia Administrativo  
20.323.942/0001-18  
ORBITAL TINTAS  
VIÁRIAS LTDA.  
Rua Alba Vieira 936 - CASCAVEL - PR  
WWW.VIAFORTE.COM.BR  
WWW.VIAFORTE.COM.BR  
RUA ALBA VIEIRA 936 - CASCAVEL - PR  
CASCAVEL

## Pregão/Concorrência Eletrônica



## Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00042/2023 (SRP)

Às 11:14 horas do dia 20 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00042/2023, referente ao Processo nº 6028, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** Diluente tinta

**Descrição Complementar:** Diluente Tinta Composição: Etanol, Tolueno, Metiletilcetona, 2 - Butanol, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Características Adicionais: Galão 5 L.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** VALDINEI BASICHETTI - TINTAS , pelo melhor lance de R\$ 64,5000 e a quantidade de 100 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/04/2023 11:14:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, CNPJ/CPF: 01.259.627/0001-24, Melhor lance: R\$ 64,5000

## Item: 2

**Descrição:** Tinta Demarcação Sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 300

**Unidade de fornecimento:** Lata 18,00 L

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 415,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 300 Lata 18,00 L .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/04/2023 11:14:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18, Melhor lance: R\$ 210,0000

## Item: 3

**Descrição:** Tinta Demarcação Sinalização

**Descrição Complementar:** Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 600

**Unidade de fornecimento:** Lata 18,00 L

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 415,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 600 Lata 18,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/04/2023 11:14:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18, Melhor lance: R\$ 210,0000

**Item: 4****Descrição:** Tinta pintura predial**Descrição Complementar:** Tinta Pintura Predial Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Água E Pva , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Lata 18,00 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 303,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 500 Lata 18,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/04/2023 11:14:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 37.364.053/0001-00, Melhor lance: R\$ 99,0000

**Fim do documento**

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000149

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 42/2023, processo licitatório sob o nº. 6028/2023, cujo objeto é Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do município.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

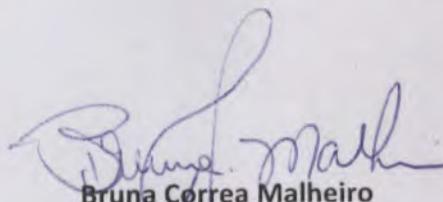
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 03 de maio de 2023.

  
Bruna Correa Malheiro  
Advogada Pública  
OAB/PR 88.976

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000151

# HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6028/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa VALDINEI BASICHETTI – TINTAS – ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000, telefone nº (44) 99991-0415 e, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6028/2023, Pregão Eletrônico n.º 42/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Diluyente para tinta de demarcação viária, 5 litros. (CATMAT nº 30678)	Via Fort	100	UN.	64,50	6.450,00

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O envio da Ordem de Compras será De imediato a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos — Av. João Medeiros s/n — Vila Recife, próximo ao Lar dos velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

*bela, amada e gentil*



6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

*bela, amada e gentil*



- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

*bela, amada e gentil*



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		535.500,00

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

*bela, amada e gentil*



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

*bela, amada e gentil*



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Antônio Torres dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

*bela, amada e gentil*



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

*bela, amada e gentil*



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

*bela, amada e gentil*



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
PREFEITO DE UBIRATÃ

VALDINEI BASICETTI - TINTAS - ME  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6028/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.364.053/0001-00, situada na Avenida Amélia Fukuda, n.º 698 - Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.950-000, telefone n.º (67) 99977-7807, E-mail [cig.danilo@gmail.com](mailto:cig.danilo@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 6028/2023, Pregão Eletrônico n.º 42/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	Tinta para piso premium na cor concreto, lata com 18 litros. (CATMAT n.º 317322)	500	PARIS COLLOR	LT	99,00	49.500,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O envio da Ordem de Compras será De imediato a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos — Av. João Medeiros s/n — Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		535.500,00

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

*bela, amada e gentil*



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

*bela, amada e gentil*



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Antônio Torres dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

*bela, amada e gentil*



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

*bela, amada e gentil*



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

*bela, amada e gentil*



## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

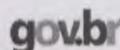
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
PREFEITO DE UBIRATÃ

LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Documento assinado digitalmente  
EMERSON LEMES PRADOS  
Data: 05/05/2023 13:06:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6028/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.323.942/0001-18, situada na Rua Alba Vieira, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630, telefone n.º (45) 3040-2228, E-mail [brunoleonardo@viafortetintas.ind.br](mailto:brunoleonardo@viafortetintas.ind.br), doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 6028/2023, Pregão Eletrônico n.º 42/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT n.º 45080)	300	BD	VIA FORTE	210,00	63.000,00
1	3	Tinta para demarcação viária, na cor branca, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros. (CATMAT n.º 45080)	600	BD	VIA FORTE	210,00	126.000,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



3.1. O valor global registrado é de R\$- 189.000,00 (Cento e oitenta e nove reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O envio da Ordem de Compras será De imediato a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de até 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos — Av. João Medeiros s/n — Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

*bela, amada e gentil*



## 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

## 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

*bela, amada e gentil*



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		535.500,00

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

*bela, amada e gentil*



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) José Antônio Torres dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

*bela, amada e gentil*



13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



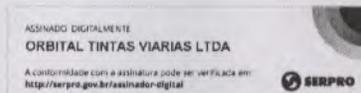
## 19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 28 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
**PREFEITO DE UBIRATÃ**



**ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.761- ANO: XVIII

Página 5 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.
2. MODALIDADE Nº: 42/2023
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede no endereço Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.
- 4.1. VALOR: R\$. R\$- 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
5. FORNECEDOR (A): ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.323.942/0001-18, com sede no endereço Rua Alba Vieira, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630.
- 5.1 VALOR: R). R\$- 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).
6. FORNECEDOR (A): LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.364.053/0001-00, com sede no endereço Avenida Amélia Fukuda, Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.950-000.
- 6.1. VALOR: R). R\$- 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2023.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6050/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.
- 4.1 FORNECEDOR (A) VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 647, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.
- 4.2 VALOR: R\$-15.083,00 (quinze mil e oitenta e três reais).
- 5.1 FORNECEDOR (A) GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, no Bairro Jardim Curitiba, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.
- 5.2 VALOR: R\$-5.376,00 (cinco mil, trezentos, setenta e seis reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/05/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5983/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 4.1 FORNECEDOR (A) ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.254.770/0001-61, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 520, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.
- 4.2 VALOR: R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
- 5.1 FORNECEDOR (A) D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.
- 5.2 VALOR: R\$-82.241,50 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/03/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$- 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.761- ANO: XVIII

Página 6 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.364.053/0001-00.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.  
 VALOR: R\$-49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.323.942/0001-18.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.  
 VALOR: R\$- 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5995/2023.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.  
 VALOR: R\$-240.746,34 (duzentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.254.770/0001-61.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5983/2023.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 VALOR: R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5983/2023.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 VALOR: R\$-82.241,50 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS 51326612972, inscrita no CNPJ sob o nº 20.105.773/0001-40.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6040/2023.  
 OBJETO: Contratação de empresa para promoção de almoço de confraternização entre os Centro de convivência de idosos do distrito de Yolanda e de Ubiratã.  
 VALOR: R\$-11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5618/2022.  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material e mão de obra para pintura das quadras poliesportivas dos bairros do município.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24  
 OBJETO DO ADITIVO: Acrescer R\$ 7.565,40 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) ao valor do contrato, equivalente a 24,9757%, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 37.856,40  
 PREVISÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5502/2021.  
 OBJETO DO CONTRATO: Modernização do Estádio Municipal 2º e 3º etapas.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.

2. MODALIDADE Nº: 42/2023

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede no endereço Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

4.1. VALOR: R). R\$- 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

5. FORNECEDOR (A): ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.323.942/0001-18, com sede no endereço Rua Alba Vieira, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630.

5.1 VALOR: R). R\$- 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

6. FORNECEDOR (A): LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.364.053/0001-00, com sede no endereço Avenida Amélia Fukuda, Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.950-000.

6.1. VALOR: R). R\$- 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2023.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.761- ANO: XVIII

Página 5 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.
2. MODALIDADE Nº: 42/2023
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede no endereço Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.
- 4.1. VALOR: R). R\$- 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
5. FORNECEDOR (A): ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.323.942/0001-18, com sede no endereço Rua Alba Vieira, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630.
- 5.1 VALOR: R). R\$- 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).
6. FORNECEDOR (A): LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.364.053/0001-00, com sede no endereço Avenida Amélia Fukuda, Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.950-000.
- 6.1. VALOR: R). R\$- 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2023.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6050/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.
- 4.1 FORNECEDOR (A) VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 647, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 4.2 VALOR: R\$-15.083,00 (quinze mil e oitenta e três reais).
- 5.1 FORNECEDOR (A) GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, no Bairro Jardim Curitiba, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.
- 5.2 VALOR: R\$-5.376,00 (cinco mil, trezentos, setenta e seis reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/05/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5983/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
- 4.1 FORNECEDOR (A) ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.254.770/0001-61, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 520, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 4.2 VALOR: R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
- 5.1 FORNECEDOR (A) D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 5.2 VALOR: R\$-82.241,50 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/03/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$- 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início